

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo , nº491, Bairro de Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP 56.517-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0002-14, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **MEDSLIM CLINICA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.155.646/0001-03, localizada na R APRIGIO ESTEVAO TAVARES, 135, SALA A1, CENTRO, ARCOVERDE - PE, CEP 56.506-650 , nos termos do seu contrato social., doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**DISPOSIÇÕES:**

1.1 – O presente termo de rerratificação tem por objeto corrigir erro material constante nas cláusulas 1.4 e 1.4.1 passando a cláusula a ter a seguinte redação:

*“1.4 - Poderá a **CONTRATANTE** determinar o bloqueio da agenda de consultas por turno de 4 (quatro) horas para participação dos profissionais da empresa **CONTRATADA** nas ações de educação permanente e do PlanificaSUS, onde estes deverão realizar as atividades necessárias para execução deste projeto.*

*1.4.1 Nestes casos, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor equivalente a 14 (quatorze) consultas médicas por turno de 4 (quatro) horas bloqueado, para a realização de matriciamento, ensino e pesquisa e o valor equivalente a 03 (três) consultas médicas por turno de 4 (quatro) horas bloqueado, para realização do plano de cuidados integrado, com base no valor unitário da consulta previsto no item 2.1 deste contrato, mediante a participação efetiva de seus profissionais nas atividades do projeto PlanificaSUS.”*

1.2 – As alterações passam a vigorar desde a assinatura do contrato, 15 de setembro de 2025

1.3 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 07 de outubro de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPAE ARCOVERDE**

**MEDSLIM CLINICA INTEGRADA LTDA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: CP